



DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/09/2026 às 09h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 02/09/2026 às 09h10min.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: <https://sislog.go.gov.br/>.
INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819.
E-MAIL: casamilitar.cpl@gmail.com.
MARCO AURÉLIO GODINHO - CORONEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar
Ordenador de Despesa

Protocolo 645678

Secretaria de Estado da Administração

Edital

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
POLICIAL PENAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.768, de 29 de abril de 2026, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Goiás e na Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como nos processos SEI nº 202400005022004 e 202500005043196, torna pública a oitava retificação do resultado final e da homologação do concurso público para provimento de 1.600 (mil e seiscentas) vagas no quadro de servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, publicado e homologado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.667, de 24 de novembro de 2025, nos termos a seguir.

Art. 1º Fica retificado o art. 2º do Edital de Retificação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.799, de 15 de junho de 2026, para correção do número do processo judicial referente ao candidato abaixo identificado:

Parágrafo único. Para o candidato DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrição nº 2416016561, onde se lê: "5871009-45.2025.8.09.0051", leia-se: "5939377-09.2025.8.09.0051".

Art. 2º Fica aumentada a pontuação e alterada a posição do candidato a seguir relacionado, em cumprimento à respectiva decisão judicial, identificado por cargo e região, e listado pelo número de inscrição, nome, nota total, classificação na ampla concorrência (AC), classificação na condição de pessoa com deficiência (PCD), situação, número do processo judicial e número do processo SEI: POLICIAL PENAL - MASCULINO - 6ª REGIONAL PRISIONAL - RIO VERDE: 2416011169, CAINÃ FELIPE SILVA CANEDO (SUB JUDICE), 90,30, 76, -, APROVADO, 5657892-34.2026.8.09.0051, 202600003012562.

Parágrafo único. Em razão do reprocessamento da nota do candidato decorrente do cumprimento da decisão judicial mencionada no caput deste artigo, ficam reposicionados, na 6ª Regional Prisional - Rio Verde, Masculino, os candidatos a ele subsequentes, até a 155ª posição.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 645748

PORTARIA SEAD Nº 1751, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Institui Comissão Intersetorial para conduzir o procedimento de arquivamento de processos de prestação de contas e de tomadas de contas especiais relativos a convênios e instrumentos congêneres, nos termos da Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 21.792 e o Decreto nº 10.218, ambos de, 16 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o

disposto na Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025, resolve:

Art. 1º Fica instituída, na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a Comissão Intersetorial responsável pela condução dos procedimentos de arquivamento dos processos de prestação de contas e de tomadas de contas especiais relativos a convênios e instrumentos congêneres que atendam aos critérios estabelecidos pela Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025.

Art. 2º A Comissão Intersetorial instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Lara Terra Tanus, Gerente de Governança das Transferências Voluntárias, que exercerá a presidência;

II - Loana Gomes de Moraes Faria, Gerente de Convênios e Governança Corporativa; e

III - Bernadete Aparecida de Fátima Araújo, Assistente de Gestão Administrativa da Gerência de Convênios e Governança Corporativa.

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I - identificar os processos de prestação de contas e de tomadas de contas especiais relativos a convênios e instrumentos congêneres potencialmente elegíveis ao arquivamento, nos termos da Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025;

II - analisar cada processo e verificar:

o enquadramento nos critérios temporais e materiais previstos na Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025;

b) a inexistência de fatos supervenientes aptos a interromper ou suspender o prazo prescricional; e

c) a inexistência de impedimentos legais ao arquivamento;

III - elaborar relatório circunstanciado com as informações essenciais do processo, nos termos do art. 3º da Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025;

IV - propor à autoridade competente a formalização do arquivamento, mediante ato administrativo individualizado, quando atendidos os requisitos normativos;

V - encaminhar os autos ao Ministério Público do Estado de Goiás para ciência e adoção das providências cabíveis, quando houver indícios de dano ao erário, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução Normativa TCE-GO nº 12/2025; e

VI - zelar pela adequada instrução processual, pela rastreabilidade das decisões e pela observância dos princípios da legalidade, da motivação e da transparência.

Art. 4º A Comissão Intersetorial se reunirá sempre que convocada pela presidência ou por determinação da autoridade superior.

§ 1º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º As reuniões e as deliberações da Comissão serão registradas em atas e juntadas aos respectivos processos administrativos.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará remuneração adicional.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEAD nº 904, de 15 de maio de 2026.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 12 dias de agosto de 2026.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 645321

PORTARIA SEAD Nº 1754, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202400005024441, 202500005017428 e Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados no Anexo Único, participantes do concurso público regido pelo Edital nº 001, de 30 de janeiro de 2023, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPTC/SSP, formalizaram, por meio do processo SEI nº 202500005017428, pedido de reposicionamento para o final da fila, em razão de não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PAULO MARRA DANTAS